

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

KELLY GARRIDO CUNHA

**Resíduos de cigarro: proposições para o gerenciamento de descarte de
bitucas na Escola de Administração da UFRGS**

Porto Alegre

2021

Kelly Garrido Cunha

Resíduos de cigarro: proposições para o gerenciamento de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Administração, da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Luis Felipe Machado do Nascimento

Porto Alegre

2021

Kelly Garrido Cunha

Resíduos de cigarro: proposições para o gerenciamento de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Administração, da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Conceito final: A

Aprovado em 18 de maio de 2021.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Luis Felipe Machado do Nascimento – Orientador

Prof^a. Dra. Christine da Silva Schroeder – UFRGS

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que, mesmo eventualmente, fizeram parte da minha formação, em especial:

Aos meus pais, Rosiane Garrido e Roberto Cunha, por apoiar meu ingresso na graduação (sem ao menos entendermos sobre o que se tratava), me incentivar a nunca desistir e compreender minha ausência por diversas vezes.

Ao meu marido, Wesller Calcagno, por me apoiar e reconhecer minha dedicação, contribuir em tudo que esteve ao seu alcance, me incentivar e manter nosso lar em pé quando as atividades acadêmicas demandaram minha atenção.

A minha irmã, Jacqueline Garrido, pela parceria e por ouvir meus desabafos quando estive sobrecarregada tantas e tantas vezes.

Aos meus colegas e amigos, especialmente Fernando Paetzel, Marcos Braga, Mayra Trobian e Lucas Yann, que leram as diferentes etapas deste trabalho e deram seus pareceres sempre tão atenciosos. Não posso deixar de mencionar a gratidão pelo carinho e amizade de Berenice Osco, Quelen Gonçalves, Tainá Inácio, Ketleen Moretto e Andréia Teichinkovski, dentre tantas pessoas especiais que conheci por intermédio da Universidade. Agradeço pelas palavras de incentivo a mim proferidas, principalmente nessa fase intensa de conclusão de curso.

A Professora Dra. Marta Tocchetto pela receptividade comigo, servindo de inspiração para delinear meu projeto.

A Professora Dra. Claudia Viviane, que despendeu tempo e atenção à minha proposta, me guiando nas reflexões acerca da legislação ambiental e normas técnicas sobre o tema.

Ao querido ex professor e, sobretudo, grande amigo Fernando Savian pela atenção com meu trabalho e pelos valiosos conselhos para o desenvolvimento e estruturação desta pesquisa.

Ao meu orientador, Professor Dr. Luis Felipe, pelo apoio prestado e confiança depositada e a Professora Dra. Christine Schroeder, pelo interesse em participar e agregar nesta etapa tão importante da minha vida.

Por fim, sou grata pela oportunidade de estudar em uma instituição de excelência como a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e por toda equipe de docentes, técnicos administrativos e terceirizados da Escola de Administração com a qual tive contato e me prestou suporte nesta trajetória.

RESUMO

Através de uma pesquisa de caráter exploratório, este trabalho tem por objetivo investigar como, a partir dos indícios de uso de cigarros, se pode pensar em uma política de descarte de bitucas na Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EA/UFRGS). Com base em revisão bibliográfica, pesquisa documental e aplicação de questionário no público-alvo, foi adotado o método misto de pesquisa, de abordagem quantitativa e qualitativa. Foi possível traçar, de acordo com os resultados da amostra, o perfil de fumantes com vínculo com a EA/UFRGS, sua frequência diária de consumo de cigarros, qual a alternativa de descarte de bitucas mais adotada e a respectiva motivação para essa escolha. Também foram identificados e elencados os atributos tido como valiosos na proposição de uma política de descarte de bitucas na Escola, os quais foram utilizados para estabelecer possíveis ações que permitam delinear ações de gerenciamento neste local. Concluiu-se que, portanto, há potencial chance de adesão a uma política de descarte de bitucas na EA/UFRGS por parte dos respondentes, considerando os resultados obtidos na coleta de dados.

Palavras-chave: Consumo de cigarros. Bitucas de cigarros. Descarte de bitucas. Gerenciamento de resíduos de cigarro. Educação Ambiental. Escola de Administração/UFRGS.

ABSTRACT

Through exploratory research, this work aims to investigate how, based on the evidence of cigarette use, it's possible to think of a policy for the disposal of cigarette butts at the School of Administration at the Federal University of Rio Grande do Sul (EA/UFRGS). Based on a bibliographic review, documentary research and the application of a questionnaire to the target audience, the mixed method of research was adopted, with a quantitative and qualitative approach. It was possible to trace, according to the results of the sample, the profile of smokers linked to the EA/UFRGS, their daily frequency of cigarette consumption, which is the most widely adopted alternative for disposing of cigarette butts and the respective motivation for this choice. The attributes considered valuable in the proposition of a policy to dispose of cigarette butts in the School were also identified and listed, which were used to establish possible actions that would allow to outline management actions in this location. Therefore, it was concluded that there is a potential chance of adhering to a policy of disposing of cigarette butts at EA/UFRGS by the respondents, considering the results obtained in the data collection.

Keywords: Cigarette consumption. Cigarette butts. Disposal of cigarette butts. Cigarette waste management. Environmental education. School of Administration at the Federal University of Rio Grande do Sul.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 OBJETIVOS DA PESQUISA	12
3 REVISÃO TEÓRICA	13
3.1 Poluição por bitucas de cigarro	13
3.2 Legislação brasileira acerca de produtos fumígenos	14
3.2.1 Consumo de cigarros	15
3.2.2 Gerenciamento de resíduos sólidos	16
3.2.3 Descarte de bitucas	19
3.2.4 Educação ambiental	20
3.3 Alternativas de descarte e destinação de bitucas	21
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	24
4.1 Método de pesquisa	24
4.2 Instrumentos de coleta de dados	25
4.3 Aplicação do questionário	29
4.4 Análise de dados	30
5 RESULTADOS DA COLETA DE DADOS	32
5.1 Limitações e oportunidades observadas	40
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE A – Questionário aplicado	50

1 INTRODUÇÃO

Conforme dados publicados pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), no ano de 2019, o número de fumantes¹ no mundo foi de 1,1 bilhão de pessoas (OPAS/OMS BRASIL, 2019). Neste mesmo ano, o Brasil, país com 210 milhões de habitantes (IMPrensa NACIONAL, 2019), 9,8% da população afirmou ter o hábito de fumar (BRASIL, 2020b). Sob esse aspecto, Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, apresentou o maior índice de adultos que fumam, segundo dados da pesquisa Vigitel² 2019: 14,6% da população, entre homens e mulheres acima dos 18 anos, consome tabaco (BRASIL, 2020b).

O público que consome cigarros, por ser amplo, pode ser observado em nichos específicos de consumidores. O grupo de universitários brasileiros foi avaliado e retratado no I Levantamento Nacional sobre uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas entre Universitários³, em 2010, onde foi apresentado que

O consumo de álcool, tabaco e outras drogas entre os universitários é mais frequente que na população em geral, o que reforça a necessidade de um maior conhecimento desse fenômeno para o desenvolvimento de ações de prevenção e elaboração de políticas específicas dirigidas para esse segmento (ANDRADE; DUARTE; OLIVEIRA, 2010).

No Levantamento, que contou com a participação de cerca de 18 mil estudantes universitários dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal, a medida do consumo é classificada conforme sua frequência: uso pelo menos uma vez na vida, uso nos últimos 12 meses e uso nos últimos 30 dias (ANDRADE; DUARTE; OLIVEIRA, 2010). Na apresentação dos resultados, o uso de produtos com tabaco aparece em segundo lugar, perdendo a primeira posição somente para o consumo de álcool, em todas as medidas (frequência de uso) apresentadas. Outro dado

¹ O relatório considera o uso de cigarros, cachimbos, charutos, narguilés, produtos de tabaco sem fumaça e produtos de tabaco aquecido. Cigarros eletrônicos não são abordados no relatório (OPAS/OMS, BRASIL, 2019).

² Intitulada como Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), a pesquisa tem o objetivo de monitorar, desde 2006, por inquérito telefônico, a frequência e a distribuição dos principais determinantes das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal (BRASIL, 2020).

³ Levantamento elaborado em 2010 pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com o Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (GRE/FMUSP) e aplicado em 100 Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal (ANDRADE; DUARTE; OLIVEIRA, 2010).

presente na pesquisa é que universitários da região Sul do país apresentaram maior frequência de consumo de tabaco “nos últimos 12 meses” e “nos últimos 30 dias” em relação às demais regiões brasileiras (ANDRADE; DUARTE; OLIVEIRA, 2010). Segundo Ramis et al. (2012), aspectos da rotina acadêmica demonstram ter impacto na vida dos estudantes quanto aos seus hábitos tabagistas: parte dos universitários fumantes, ao ingressar na vida acadêmica, consumiam menos cigarros que ao se formar. Ainda, dentre as justificativas dadas por estudantes para o consumo de cigarros relacionado aos estudos, destacam-se o alívio do estresse, o aumento da sociabilidade e o aumento do estado de alerta (LOPES et al., 2014).

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), localizada em Porto Alegre, conta com mais de 51 mil pessoas vinculadas, entre alunos da graduação, pós-graduação, docentes, técnicos administrativos e terceirizados (PROGESP, 2020; UFRGS, 2019), que foram tratados neste trabalho pela expressão “comunidade acadêmica”, para fins de padronização de conceitos. Destes, em março de 2021, 2.743 são vinculados à Escola de Administração da UFRGS (EA/UFRGS), sendo o público-alvo desta pesquisa. Com relação aos índices de tabagismo dentro da Universidade e ao volume de resíduos de cigarros recolhidos, até o momento do presente estudo, não foram localizadas pesquisas que apresentem os dados, o que representa uma lacuna sobre o tema.

Dadas as restrições legais com relação ao uso de produtos fumígenos, contempladas nas Leis Federais nº 9.294/1996 e nº 12.546/2011 (que serão apresentadas na próxima seção), resta aos fumantes o consumo de cigarros em espaços completamente abertos ou áreas particulares (BRASIL, 1996; BRASIL, 2011; BRASIL 2014). Considerando estas duas alternativas, observa-se facilmente nas ruas, áreas públicas e urbanas, além das costas marítimas (TORKASHVAND et al., 2020) a dispersão de resíduos de cigarros, conhecidos popularmente por bitucas, baganas, ponteiras ou guimbas. Neste estudo, com a finalidade de padronização de conceitos, foi adotado o termo “bituca” como referência a este tipo de resíduo.

Tratando-se de um resíduo aparentemente insignificante e recorrente, o “lançamento de bitucas” pode ser observado como um dos “esportes” mais praticados pelos fumantes em espaços públicos (JUNG; TOCCHETTO; GONÇALVES, 2014), acarretando no acúmulo do resíduo tanto pelas ruas, praças e

praias, quanto em entradas de estabelecimentos comerciais e residenciais⁴. Um agravante para este cenário é a Lei Federal nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010), ou PNRS, não prever medidas ou responsabilidades específicas relacionadas aos resíduos resultantes do consumo de cigarros, tornando a bituca um elemento sem descarte, destinação e tratamento ambiental específicos previstos legalmente (MARCHI et al., 2016). Assim, por ser considerado um resíduo perigoso, conforme diretrizes da Norma Brasileira (NBR) 10004/2004⁵, pesquisas nacionais e internacionais buscam explorar o tema.

Segundo a OPAS/OMS Brasil (2017), dois terços dos cigarros consumidos por dia, no mundo, são descartados de forma inadequada, o que demonstra a negligência dos consumidores com esse tipo de resíduo. Em praias e áreas urbanas, a bituca de cigarro tem sido, por anos, o item mais coletado (PARKER, 2020). Ainda, uma bituca de cigarro leva anos para se desfazer no meio ambiente e ainda deixa rastros tóxicos após esse processo, pois não é biodegradável (PENNA, 2020). Tendo isto em vista, o resíduo resultante do seu consumo precisa ser avaliado como potencial adversário do meio ambiente, o que torna viável e necessário o gerenciamento e descarte e destinação de bitucas. Neste sentido, projetos, empreendimentos e iniciativas nascem da necessidade de gestão destes resíduos, conforme será abordado e detalhado na próxima seção.

Considerando o contexto da problemática envolvendo o descarte de bitucas, o reconhecido número de estudantes universitários brasileiros que consomem tabaco, o considerável fluxo de pessoas nas dependências da EA/UFRGS, a incerteza quanto ao número de fumantes em sua comunidade acadêmica e seus hábitos quanto ao descarte dos filtros de cigarro após o consumo, estabeleceu-se como problema central do presente estudo investigar como, a partir dos indícios de uso de cigarros, se pode pensar em uma política de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS.

Pressupõe-se que na coleta de dados devem ser consideradas as opiniões e características de consumo dos respondentes, na busca por informações que

⁴ O presente estudo teve como *insight* o trabalho prévio realizado pela mesma autora na disciplina de Introdução ao Marketing, do Curso de Graduação em Administração, da Escola de Administração da UFRGS, no período letivo 2019/1. Nesta ocasião, dada a proposta da criação de um novo produto ou serviço, foram elaboradas pela autora bituqueiras portáteis individuais.

⁵ Norma aprovada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que classifica os resíduos sólidos de acordo com suas características, como seus potenciais riscos à saúde pública e ao meio ambiente (ABNT, 2004).

permitam estabelecer um modelo de educação ambiental que possibilite a reflexão a todos os fumantes entre os membros da comunidade acadêmica quanto ao descarte adequado de bitucas e seus impactos. Ressalta-se a importância de que a coleta de dados, opiniões e comportamentos contemple a todos os fumantes que compartilham os espaços físicos da EA/UFRGS (alunos de graduação e pós-graduação, docentes, técnicos administrativos e terceirizados), visando a obtenção de dados mais abrangentes e, por consequência, uma conclusão mais assertiva. Tal proposta pode ser ancorada no que determina a Lei Federal nº 9.795/1999, Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), no que tange a ampla participação da universidade na formulação e execução de programas e atividades relacionadas a educação ambiental não-formal, a partir de ações educativas de sensibilização sobre o tema (BRASIL, 1999).

2 OBJETIVOS DA PESQUISA

Considerando o tema da presente pesquisa, o objetivo geral deste estudo é investigar como, a partir dos indícios de uso de cigarros, se pode pensar em uma política de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS. Para alcançar o objetivo geral, foram definidos como objetivos específicos:

- 1) conhecer o perfil e proporção de fumantes entre as pessoas pertencentes a comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS;
- 2) verificar a existência e as características de políticas de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS;
- 3) levantar informações sobre os hábitos de consumo de cigarros por parte dos fumantes pertencentes à comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS;
- 4) verificar os aspectos e atributos levados em consideração pelos fumantes da comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS no ato de descarte de bitucas neste espaço.

3 REVISÃO TEÓRICA

Nesta seção serão apresentados os principais conceitos envolvidos na realização do estudo, de modo a fornecer fundamento teórico à elaboração do presente trabalho. A organização dá-se por subtítulos que dão ênfase aos temas abordados: a poluição por bitucas de cigarro, legislação acerca do tema e alternativas de descarte e destinação deste resíduo.

3.1 Poluição por bitucas de cigarro

O filtro do cigarro, por ser composto por material sintético, apenas se dissipa no meio ambiente, ou seja, não passa pelo processo de biodegradação completa (PENNA, 2020), o que leva em torno de cinco anos para ocorrer (LIMPA BRASIL, 2019). Ainda, quando o descarte é feito diretamente no asfalto, o tempo de decomposição pode ser maior, considerando que 95% dos filtros são compostos por acetato de celulose somado a mais de 4.700 substâncias químicas tóxicas (LIMPA BRASIL, 2019). A nicotina, uma das substâncias mais populares na composição de cigarros, é classificada como elemento que “confere periculosidade aos resíduos” e, também, é colocada como “agudamente tóxica”, de acordo com os anexos normativos C e D, respectivamente, da NBR 10004/2004 (ABNT, 2004). Assim, nos termos desta norma, atribui-se a bituca de cigarro a classificação de resíduo perigoso e tóxico.

Os conhecidos danos ambientais ocasionados pelos elementos que compõem o cigarro são diversos, como contaminação da água e do solo, obstrução de bueiros e contribuição para inundações, além de apresentar potencial risco de incêndios em áreas rurais e urbanas e ocasionar a morte de animais e até de crianças em decorrência da sua ingestão (TORKASHVAND et al., 2020). Além disso, contribui para a chamada “poluição difusa”, isto é, aquela que está nas superfícies e é carregada pelos cursos d’água da chuva, com destinação a bueiros e corpos hídricos (MATTIAZZI; TOCCHETTO, 2016). Quanto a reação dos componentes do cigarro na água, um estudo realizado em 2010 na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) apresentou que a carga tóxica contida em apenas duas bitucas de cigarros poluíram equivalente a um litro de esgoto

doméstico⁶ e, além disso, deixaram a água mais turva e criaram um sedimento tóxico na amostra da experiência (ROCHA; ALBANESE, 2001; SILVEIRA, 2010).

No mundo, os índices de descarte irregular de bitucas são alarmantes. Dados da OPAS/OMS Brasil (2017) estimam que 10 dos 15 bilhões de cigarros vendidos diariamente são descartados no meio ambiente. Ainda, desde a década de 1980, estes resíduos representam de 30% a 40% de todos os objetos coletados nas atividades de limpeza costeira e urbana (OPAS/OMS Brasil, 2017). Ratificando essa informação, o relatório de 2019 da ONG Ocean Conservancy (que promove limpezas anuais em praias de mais de 100 países, desde 1986) aponta que a bituca de cigarro é a segunda maior fonte de resíduos nos oceanos, perdendo o primeiro lugar no *top 10*, pela primeira vez, para embalagens plásticas (PARKER, 2020). Segundo o relatório, foram recolhidas mais de 4,2 milhões de bitucas de cigarros pelas equipes da ONG nas praias ao redor do mundo, em mais de 39 mil quilômetros explorados. Somente no Brasil foram recolhidas 30.512 bitucas de cigarros ao longo dos 170 quilômetros percorridos pela equipe de voluntários (OCEAN CONSERVANCY, 2020).

A negligência com relação ao descarte de bitucas, de acordo com os dados apresentados, pode ser atribuída a percepção de seu baixo volume unitário pelos consumidores (TORKASHVAND et al., 2020), que desconsideram o volume total, isto é, o montante deste tipo de resíduo. Tal cenário destaca a demanda pela divulgação de informações quanto aos malefícios que as bitucas de cigarro carregam, além da elaboração e a respectiva efetivação de seu gerenciamento apropriado.

3.2 Legislação brasileira acerca de produtos fumígenos

Nesta seção será apresentada a legislação em âmbito federal (Brasil) e municipal (Porto Alegre/RS) relacionadas ao consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco. Após, são apresentadas as previsões legais quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, com a abordagem voltada ao que cerca as

⁶ Segundo os experimentos realizados pelos professores Aristides Almeida Rocha e Mário Albanese, a demanda bioquímica de oxigênio, DBO (indicador que mede a poluição causada por matéria orgânica biodegradável), apresentada por duas bitucas (ou 1 grama) é de 1,5mg/l, mesmo valor de poluição encontrado ao se medir a DBO de um litro de esgoto doméstico (ROCHA; ALBANESE, 2001; SILVEIRA, 2010).

bitucas de cigarro, objeto deste trabalho, além da apresentação de Projetos de Lei sobre o descarte de bitucas e a lei que determina o Programa Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

3.2.1 Consumo de cigarros

No Brasil, a Lei Federal nº 9.294/1996, dispõe, dentre outros elementos, de restrições ao uso de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco. Nela, é determinada a proibição do uso destes em recinto fechado, privado ou coletivo, salvo em áreas destinadas exclusivamente a este fim, devidamente isoladas e com arejamento apropriado (BRASIL, 1996), isto é, permitindo o consumo de cigarros nos locais popularmente conhecidos como “fumódromos”. O cenário em relação a este último ponto foi alterado em 2014, quando sancionada a Lei Federal nº 12.546/2011, conhecida como Lei Antifumo, que vedou o consumo de produtos fumígenos em recinto coletivo fechado (BRASIL, 2011). Como complemento, conforme o Decreto Federal nº 8.262/2014, recinto coletivo fechado é o local de acesso público ou coletivo, ainda que esteja coberto parcialmente por parede, divisória, teto ou toldo (BRASIL, 2014).

Sob este mesmo aspecto, em Porto Alegre, a Lei Municipal Complementar nº 555/2006 proíbe o consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em recintos coletivos e de trabalho coletivo (PORTO ALEGRE, 2006). Penalidades aos estabelecimentos que descumprirem o previsto em lei foram sancionadas em 2007, com a Lei Municipal Complementar nº 574/2007, onde atribuiu-se aos seus responsáveis a obrigação de fixar cartazes visíveis com dimensões mínimas determinadas e estabeleceu-se que a primeira advertência seja feita por meio de notificação (advertência por escrito), sob pena de multa em caso de reincidência, de 50 UFMs (Unidades Financeiras Municipais), o que corresponde ao valor de duzentos e vinte e três reais no ano de 2021⁷. Na Lei Municipal Complementar nº 759/2015, como reflexo à vedação dos “fumódromos” pela Lei Antifumo, a multa de 50 UFMs também foi determinada aos estabelecimentos que não impedirem o uso de produtos fumígenos em suas dependências (PORTO ALEGRE, 2015). Aos

⁷ Segundo dados da Secretaria Municipal da Fazenda (2021), o valor da UFM, indexadora de todos os tributos municipais, dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas, é de R\$ 4,4602.

fumantes que estiverem realizando o consumo de maneira indevida, conforme os termos da lei, está prevista apenas a advertência verbal, para que cessem o ato (PORTO ALEGRE, 2007).

Por tratarem de restrições quanto ao consumo de cigarros, as leis mencionadas tencionam a migração de fumantes a espaços completamente abertos, como ruas, praças e praias (JUNG; TOCCHETTO; GONÇALVES, 2014). Diante disso, o volume de bitucas descartadas nestes locais aumentou, fomentando a poluição visual e, sobretudo, ambiental nestas áreas de descarte. Considerando o que determina a NBR 10004/2004 acerca da periculosidade e toxicidade de produtos que contém nicotina em sua composição e as previsões legais com relação ao consumo de cigarros, emerge a necessidade de regulação do gerenciamento de resíduos desta natureza, determinando as ações quanto ao descarte e tratamentos adequados, bem como a classificação da gravidade das infrações e suas respectivas penalidades.

3.2.2 Gerenciamento de resíduos sólidos

Na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece, dentre outros elementos, as diretrizes nacionais para o saneamento básico, é determinado que um dos princípios fundamentais na prestação de serviços públicos desta natureza é o “[...] manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente” (BRASIL, 2007). A respeito especificamente ao manejo de resíduos sólidos, a Lei Federal nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dispõe de diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento desta categoria de resíduos⁸, bem como atribui responsabilidades a seus geradores e ao poder público (BRASIL, 2010).

As preocupações expressas no PNRS abrangem a indicação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos ao poder público, ao setor empresarial e a coletividade, bem como indica a prática da educação ambiental e o incentivo ao desenvolvimento de produtos e técnicas de gerenciamento de resíduos menos agressivas ao meio ambiente e economicamente viáveis (BRASIL,

⁸ A Lei conceitua resíduo sólido o material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade (BRASIL, 2010)

2010). Assim, entende-se como co-responsáveis por resíduos sólidos os “fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, consumidores e titulares de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos” (BRASIL, 2010). Na lei, a atribuição da co-responsabilização pelos resíduos tem dentre seus objetivos a redução da geração de resíduos, do desperdício de materiais e a minimização da poluição e de danos ambientais, através de ações socioambientais. Conforme consta no Programa, cabe aos primeiros responsáveis pelos resíduos (aqueles localizados antes do consumidor final na cadeia de responsabilidade) desenvolver, fabricar e dispor no mercado produtos aptos à reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada, a divulgação quanto ao gerenciamento dos resíduos e o recolhimento dos produtos e resíduos remanescentes após o uso e sua destinação (BRASIL, 2010). Os consumidores, por sua vez, ficam responsáveis por acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e também por disponibilizá-los adequadamente para coleta ou devolução, conforme cada caso (BRASIL, 2010).

Quanto à classificação, os resíduos podem ser definidos de acordo com sua origem e sua periculosidade, segundo o que consta no PNRS. Referente à segunda categoria, resíduos perigosos são

[...] aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, **toxicidade**, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, **apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental**, de acordo com lei, regulamento ou **norma técnica**; (BRASIL, 2010, grifo da autora)

Considerando que, conforme a Norma Brasileira Reguladora 10004/2004, a nicotina é uma substância que confere periculosidade aos resíduos (ABNT, 2004), além de ser classificada como substância agudamente tóxica, pode-se avaliar que resíduos de cigarros podem ser classificados como resíduos perigosos no PNRS. A lei, nesta circunstância, prevê às pessoas jurídicas que operem com resíduos perigosos, em qualquer fase do gerenciamento, a capacidade técnica e econômica, além da adoção de medidas visando reduzir o volume e periculosidade dos resíduos e aperfeiçoar seu manejo (BRASIL, 2010).

O Programa determina que, com relação ao descarte em geral, fica proibida a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos por meio de “[...] lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos” (BRASIL, 2010).

Entretanto, de acordo com MARCHI et al. (2016), a não especificidade quanto às ações com relação aos resíduos do ramo fumígeno abre brechas para o não cumprimento do disposto em lei, o que pode ser observado no cenário atual. Assim sendo, considerando que o PNRS não prevê medidas relacionadas as bitucas de cigarro, existe a necessidade de se repensar e planejar a destinação destes resíduos, haja vista o grande volume com o qual as mesmas são coletadas provenientes de descarte irregular, conforme os dados apresentados na seção 2.1 deste estudo.

Quanto às políticas de descarte indevido de resíduos sólidos a nível municipal, em Porto Alegre foi sancionado o Código de Limpeza Urbana da Capital, através da Lei Municipal Complementar n° 728/2014, em 2014. A lei prevê multas a quem descartar resíduos de forma irregular, de acordo com quatro categorias e níveis de gravidade, bem como classifica e determina os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (PORTO ALEGRE, 2014).

Segundo o Código, são considerados atos lesivos de infração leve “depositar, lançar ou atirar, nos passeios ou nos logradouros públicos, papéis, invólucros, embalagens ou assemelhados que causem danos à conservação da limpeza urbana” (PORTO ALEGRE, 2014). Nesta categoria, a multa prevista é de 90 UFMs ao infrator – equivalente a quatrocentos e um reais em 2021. Quando o descarte de resíduos de qualquer natureza que cause prejuízo à limpeza ou ao meio ambiente for realizado em “riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios, ou às suas margens” (PORTO ALEGRE, 2014), há caracterização de infração gravíssima, com previsão de multa de 1440 UFMs – o que corresponde a seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais no ano de 2021. Em ambos os casos, a lei determina que, no caso de reincidência da infração, a multa terá sua aplicação no dobro do valor inicial e que, quando aplicada a pessoas com renda inferior a três salários mínimos, poderão ser revertidas em trabalhos comunitários vinculados à limpeza urbana na capital (PORTO ALEGRE, 2014). Para aplicação das sanções e fiscalização das infrações, o Código atribui à Guarda Municipal de Porto Alegre e aos agentes de fiscalização do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) as tarefas e autoridade para tal. Ainda, a lei prevê que 20% da receita arrecadada com estas multas têm destino a ações de educação socioambiental, outros 20% à qualificação e modernização dos espaços de triagem e reciclagem de resíduos sólidos recicláveis e 10% à qualificação dos servidores do DMLU (PORTO ALEGRE, 2014).

No atendimento ao Código, conforme publicado no portal do DMLU, foi aplicado mais de um milhão de reais em multas entre abril de 2015 e novembro de 2015 (CARNEIRO, 2015b). Neste período, 2.592 notificações e 1.212 autos de infração foram emitidos pelos agentes de fiscalização. Em 2019, completando cinco anos de implementação da lei, foi registrada a realização de 37.062 abordagens e autuação de 4.569 infrações (MARIA, 2019). O volume de bitucas coletadas não foram localizados até o momento desta pesquisa.

Considerando o que consta na legislação apresentada acerca do gerenciamento de resíduos sólidos, sugere-se a inclusão da gestão de resíduos de cigarros através de Regulamento definido por Decreto, como no caso dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes (BRASIL, 2020a). Tais medidas devem abranger não apenas as ações sobre as bitucas, mas também enfatizar os potenciais malefícios ao meio ambiente e responsabilizar de forma direta os agentes do ciclo de vida desta categoria de produto.

3.2.3 Descarte de bitucas

O Projeto de Lei (PL) nº 3.259/12, de 2012, tem como objeto a proibição do descarte de produtos e subprodutos fumígenos em vias públicas, além de obrigar distribuidores e comerciantes a oferecer meios de coleta para os filtros, a comunicar, via cartazes, advertência escrita sobre a proibição prevista em lei e a conscientizar quanto a reciclagem e danos ao meio ambiente (BRASIL, 2012). A penalidade prevista ao estabelecimento que não fornecer um porta-bitucas ou divulgar os cartazes varia entre trezentos a três mil reais e, ao consumidor que descartar o filtro de forma indevida, a multa prevista é de cem a quinhentos reais, cobrada no dobro do valor em caso de reincidência. Na justificativa do PL, o proponente, Deputado Carlos Sampaio (PSD-SP), defende que “a solução [...] muito se aproxima da regulamentação concernente ao descarte de pilhas e baterias em nosso país, a qual tem trazido excelentes resultados” (BRASIL, 2012). A última tramitação do referido Projeto foi em outubro de 2019, e a situação no portal da Câmara dos Deputados (2021), conforme consultado abril de 2021, é “Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)”.

O PL nº 499/2019, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio (Republicanos-SP), trata sobre a mesma temática, voltada a cidade de São Paulo. O Projeto prevê

multas de quinhentos reais a quem realizar o descarte de bitucas de cigarros em vias públicas na cidade. De modo geral, a proposta assemelha-se ao texto do PL nº 3.259/12, mencionado anteriormente, mas, além das punições, prevê que o Poder Executivo poderá promover, buscando adesão da população, ações educativas e campanhas preventivas de conscientização em grandes eventos na capital paulista (SÃO PAULO, 2019). O último andamento deste PL, conforme consulta na Secretaria de Documentação da Câmara Municipal de São Paulo, em abril de 2021, foi a aprovação em primeira discussão, em julho de 2020.

Considerando as propostas de regulamentação do descarte de bitucas de cigarros através dos PLs apresentados, pode-se observar que mais do que punir, o regulamento deve também explorar a educação ambiental quanto às atitudes prejudiciais ao meio ambiente. Pela lógica, no contexto onde o potencial volume de consumidores é superior a limitada quantidade de agentes fiscais que podem ser designados, a conscientização, neste sentido, recebe o papel de guiar individualmente cada consumidor sobre seus atos.

3.2.4 Educação ambiental

A Lei Federal nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), determina que educação ambiental é entendida como elemento fundamental e permanente da educação nacional, devendo estar presente no processo educativo em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999). Segundo a lei, o processo educativo é constituído pelos sistemas por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que propiciem a atuação voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais (BRASIL, 1999).

Conforme disposto na PNEA, agir de modo a buscar o equilíbrio e qualidade do meio ambiente é de grande valor no exercício da cidadania (BRASIL, 1999). A Lei propõe e incentiva o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, a participação da universidade na formulação e execução de programas voltados à educação ambiental, a disseminação de conhecimento sobre o tema às esferas individual e coletiva e a produção e divulgação de material educativo.

Tendo em vista a intenção do caráter educativo no objeto deste estudo, através da proposta do levantamento de atributos para proposição de uma política

de descarte de bitucas no espaço da EA/UFRGS, busca-se atender a proposta de educação ambiental não-formal, isto é, desenvolvida através de ações e práticas educativas com a finalidade de sensibilização quanto às questões ambientais e organização na participação em defesa a qualidade do meio ambiente, conforme disposto na PNEA (BRASIL, 1999).

3.3 Alternativas de descarte e destinação de bitucas

Como aponta Torkashvand et al. (2020), por conta do alto número de contaminantes que compõem os cigarros, a destinação de seus resíduos não pode ser meramente a incineração ou o envio aos aterros. Assim sendo, segundo os autores, há três destinações possíveis a este resíduo: reutilização dos produtos químicos contidos nos filtros, reciclagem de acetato de celulose e reutilização das bitucas sem a separação de seus componentes (TORKASHVAND ET AL., 2020).

Dado o atual cenário, a ação de descarte e coleta de bitucas de cigarros torna-se potencial ramo de negócio e objeto de projetos. Em Porto Alegre, visando a coleta e destinação apropriada das bitucas de cigarros, ocorreu, no ano de 2015, uma campanha inédita no país intitulada Poa Sem Bituca, de iniciativa privada da empresa Eco Prática com o apoio institucional do DMLU (CARNEIRO, 2015a). Em nove meses de implementação, a campanha promoveu a coleta de cerca de 1,2 milhões de bitucas de cigarros (SIMMI, 2016). Durante a vigência do projeto, as bitucas arrecadadas eram encaminhadas a uma fábrica de processamento próxima à capital, com a finalidade de geração de energia na produção de cimento, por se tratar de um substituto de parte de combustível na queima (CARNEIRO, 2015a). Sem contar com recurso público para seu andamento, o projeto foi descontinuado por falta de incentivo financeiro, conforme relata o idealizador em entrevista ao Jornal do Comércio, em 2016.

Outro projeto neste sentido é o Papa-Bitucas, desenvolvido pelo Grupo Incorpore: Ações Coletivas para o Meio Ambiente, composto, em sua maioria, por professores e alunos do Departamento de Química da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). O Grupo desenvolveu e instalou pelo campus, em 2015, pontos de descarte coletivo de bitucas, além de trabalhar na educação da comunidade acadêmica através de cartazes, apresentações e campanhas de conscientização (UFSM, 2015). Os resíduos recolhidos eram destinados à produção

de papel artesanal para posterior comercialização. A Professora Doutora Marta Tocchetto, docente na UFSM e integrante do projeto, relata que o projeto teve duração de cerca de três anos e pontua diversas dificuldades e desafios enfrentados ao longo de sua implementação. Segundo ela, o Papa-Bitucas obteve grande aceitação do público alvo e recebeu reconhecimento também fora do espaço da Universidade. Entretanto, problemas gerenciais relacionados a limpeza e a coleta dos resíduos dos coletores, bem como a burocracia no processo de contratação de empresas para produzir mais unidades dos coletores de cigarros foram determinantes para o descontinuação do projeto (informação verbal)⁹.

Verificou-se, também, a existência de empresas com o ramo de negócio voltado ao gerenciamento de resíduos de cigarros. Em São Paulo, a Bituca Verde tratava-se de um empreendimento que produzia e comercializava coletores pessoais e comerciais para bitucas de cigarros, que depois de descartadas em ecopontos do Programa de Coleta de Bitucas (Bitueco), eram transformadas em insumo dos fornos da indústria de cimento e eram também utilizadas na indústria de papel (BITUCA VERDE, 2021). Não foram encontradas nesta pesquisa dados atuais da Bituca Verde, sendo sua última publicação em seu perfil no *Facebook* (único canal de comunicação da empresa localizado) no ano de 2017, nem obteve-se retorno nas tentativas de contato realizadas. Deste modo, pressupõe-se o fim das atividades da empresa.

Um empreendimento em atividade ainda hoje em São Paulo, Coletor Ambiental, produz e gerencia bituqueiras coletivas para diversos estabelecimentos comerciais. Segundo o que consta no site da empresa, o plano de coleta oferecido inclui a instalação dos cinzeiros, sua manutenção e higienização. Para receber a visita da equipe que realiza estes serviços, o cliente pode escolher a periodicidade das mesmas, de forma mensal ou esporádica. O material recolhido é transformado em revestimento vegetal, através de um composto orgânico que age contra a erosão do solo. A empresa fornece aos seus clientes o Certificado Ambiental, que garante benefícios e incentivos destinados a empresas ecologicamente responsáveis (COLETOR AMBIENTAL, 2020).

Atividades voltadas a reciclagem de bitucas de cigarros também apresentam potencial chance de adesão por empreendedores. A Poiato Recicla, empresa que

⁹ As informações sobre o projeto Papa-Bitucas foram fornecidas pela Professora Doutora Marta Tocchetto em entrevista com a autora do presente trabalho, em setembro de 2020.

trabalha com o gerenciamento de bitucas de cigarros, atua há 10 anos em São Paulo e tem como visão “ser uma empresa referência no tratamento de resíduos de alta complexidade” (POIATO RECICLA, 2020). O empreendimento utiliza tecnologia patenteada desenvolvida na Universidade de Brasília (UnB), onde as bitucas recolhidas são tratadas e transformadas em papel reciclado, que é destinado a instituições para comercialização, o que atende a um dos princípios expressos no texto da PNRS, no que tange ao “reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania” (BRASIL, 2010). Marcos Poiato, proprietário da Poiato Recicla, relata que, além da disponibilização das caixas coletoras, do serviço de manutenção, coleta e limpeza periódica e da emissão de certificados ambientais, a empresa promove educação ambiental através de palestras, workshops, material informativo e mutirões de conscientização sobre o tema, entre outras ações (informação verbal)¹⁰.

Considerando os exemplos mencionados nesta seção, sugere-se o incentivo e o aumento no investimento em pesquisas sobre diferentes destinações às bitucas de cigarros, tanto para o desenvolvimento de novas técnicas, quanto para aprimorar as já existentes. Tendo em vista ser reconhecido como o resíduo mais numeroso no mundo (TORKASHVAND et al., 2020), o gerenciamento eficiente que permita a destinação adequada e forneça utilidade às bitucas de cigarro representa potencial retorno em benefícios a longo prazo para a sociedade e também para a natureza.

¹⁰ As informações sobre a Poiato Recicla foram fornecidas por seu proprietário em palestra realizada na VI Semana Lixo Zero Porto Alegre, em outubro de 2020, transmitida pelo canal do *YouTube* da Lixo Zero Porto Alegre.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção estão descritos os procedimentos metodológicos necessários ao desenvolvimento do estudo proposto neste trabalho. São definidos o método de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados, a forma de aplicação do questionário e definida a posterior análise dos dados obtidos.

4.1 Método de pesquisa

Para Gil (2002), a pesquisa pode ser considerada como um procedimento sistemático e racional onde o objetivo é fornecer respostas aos problemas ou indagações observadas. Uma das categorias de problemas refere-se à "predição de acontecimentos, com vistas a planejar uma ação adequada" (GIL, 2002, p. 25). O presente estudo tem natureza de pesquisa aplicada, isto é, tem por objetivo gerar conhecimentos aplicáveis na prática, relacionado a problemas específicos (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

A pesquisa de caráter exploratório tem como objetivo explorar uma situação ou problema para fornecer informações e obter maior compreensão a seu respeito (MALHOTRA, 2012). Para Gil (2002), uma das finalidades deste tipo de pesquisa é tornar o problema mais explícito e construir hipóteses. A construção dessa familiaridade com o tema tem por objetivo a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos (MARCONI; LAKATOS, 2003).

A abordagem de uma pesquisa pode ser qualitativa ou quantitativa. A primeira não se preocupa com questões numéricas, mas sim com a compreensão e explicação das dinâmicas no grupo ou situação estudadas, enquanto a segunda trata de dados brutos que podem ser quantificados (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Considerando que o presente estudo tem por objetivo a coleta de dados que podem ser quantificados, como o número de fumantes respondentes, e dados abertos e subjetivos, como o levantamento de questões relacionadas ao comportamento em relação ao cigarro, foi adotado o método misto de pesquisa.

4.2 Instrumentos de coleta de dados

A pesquisa bibliográfica é aquela realizada com base em material já elaborado acerca do tema, principalmente em livros e artigos científicos (GIL, 2002). Já a pesquisa documental lida com material de fontes mais diversificadas, muitas ainda não analisadas, sendo documentos encontrados em arquivos de instituições públicas e privadas, como regulamentos e relatórios não localizados em bibliotecas (GIL, 2002).

Na prática, para o desenvolvimento do presente estudo, foram consultados artigos científicos acerca do tema, bem como informações dispostas por instituições que lidam com os índices de consumo de cigarro e com o gerenciamento de resíduos, além da legislação que trata destes assuntos e os *sites* das empresas que lidam com bitucas. Alguns dados específicos com relação à Universidade não foram localizados através de pesquisa, então entrou-se em contato, via *e-mail*, com alguns setores da UFRGS. Assim sendo, o número de pessoas pertencentes à comunidade acadêmica da Escola de Administração foi obtido junto à Gerência Administrativa da EA, por intermédio da Comissão de Graduação do Curso de Administração (Comgrad). Referente ao número de fumantes, além da Gerência Administrativa, houve o contato com o Escritório de Sustentabilidade e o Departamento de Atenção à Saúde da UFRGS. Para a obtenção de números relativos ao descarte de cigarros, contactou-se a Prefeitura do Campus Centro da Universidade.

Para desenvolver uma pesquisa, o método é elemento indispensável de definição (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Para Marconi e Lakatos (2003), o questionário é um instrumento de coleta de dados representado por uma série de perguntas, que devem ser respondidas sem a presença do entrevistador. A finalidade da coleta de dados é a busca por informações para elucidação do fenômeno ou fato a ser pesquisado, segundo Gerhardt e Silveira (2009). Para as autoras, o questionário tem como objetivo “levantar opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas e situações vivenciadas” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). As perguntas escolhidas para compor o questionário do presente estudo são do tipo mistas, contendo questões abertas, que possibilitam a investigação mais profunda quanto ao tema e questões fechadas, que apresentam alternativas fixas (MARCONI; LAKATOS, 2003).

O questionário (Apêndice A deste trabalho), foi formulado de modo a atingir os objetivos específicos deste estudo, conforme ilustra o Quadro 1. As perguntas foram dispostas em blocos divididos de forma sequencial, considerando o progresso de acordo com as informações fornecidas. Com exceção da última pergunta (Q15), todas as questões foram de caráter obrigatório quanto à necessidade de resposta.

O primeiro bloco do formulário tratou do requisito imprescindível para prosseguir no mesmo, isto é, o pertencimento a comunidade acadêmica da EA/UFRGS. Na primeira questão (Q1), foram disponibilizadas como alternativas os vínculos de “aluno graduação”, “aluno pós-graduação”, “docente”, “técnico administrativo”, “terceirizado”, “sem vínculo com a EA/UFRGS” e, ainda, a opção “outro” para livre preenchimento. No caso de respondente sem vínculo com a EA/UFRGS, o questionário redirecionava para sua página de finalização e agradecimento. As demais alternativas permitiam ao respondente prosseguir no questionário.

O segundo requisito para continuação no questionário foi a confirmação do consumo de cigarros. Assim sendo, o próximo bloco de questões consistiu em filtrar os fumantes para a próxima etapa. Além da pergunta a respeito do consumo ou não de cigarros (Q2), foi de interesse da autora incluir neste bloco eliminatório o levantamento do gênero dos respondentes (Q3) (para posterior comparação dos dados consolidados dos perfis de “fumantes” *versus* “não fumantes” de acordo com gênero e vínculo) e seu conhecimento quanto a práticas de descarte de bitucas de cigarros nos espaços da EA/UFRGS (Q4), de modo a obter-se as alternativas observadas pelos respondentes. Em caso de respondente não fumante, o questionário redirecionava para sua página de finalização e agradecimento. As demais alternativas permitiam ao respondente prosseguir no questionário.

A partir do terceiro bloco, todas as questões são direcionadas somente ao público-alvo, isto é, aos fumantes pertencentes à comunidade acadêmica da EA/UFRGS. Para obter-se o perfil e volume de consumo, é questionada a frequência de cigarros por dia (Q5), a ocorrência do consumo nos espaços da Escola (Q6) e a sua quantidade (Q7).

O questionamento quanto a prática mais adotada pelos respondentes em relação ao descarte de bitucas (Q8) marca o próximo bloco do formulário. Propôs-se as alternativas “bituqueiras” (Q9), “lixeiras” (Q10), “chão” (Q11) e “outro”, para livre preenchimento (Q12). Para cada alternativa marcada, uma pergunta com resposta

do tipo aberta solicitando maior detalhamento por parte do respondente foi fornecida, de modo a conhecer e levantar informações sobre quais atributos são levados em consideração para tal atitude.

Na fase final do questionário, é apresentada a escala Likert de 5 pontos em relação ao grau de importância dado pelo respondente a uma política de descartes de bitucas na Universidade (Q13), de modo a observar qual a percepção dos consumidores de cigarros sobre a possibilidade da disponibilização do descarte adequado. Sob esta mesma lógica, em seguida, uma pergunta com resposta do tipo aberta solicita que sejam descritos os atributos levados em consideração em uma política de descarte de cigarros (Q14). A última questão, também do tipo resposta aberta, mas não obrigatória, deu espaço ao respondente para incluir alguma situação não contemplada no questionário (Q15), caso fosse de sua vontade, visando a obtenção de informações ainda não questionadas, mas levadas em conta pelo mesmo sobre o tema.

Quadro 1: objetivos específicos relacionados às questões aplicadas

Objetivo específico	Questão aplicada
Conhecer o perfil e proporção de fumantes entre as pessoas pertencentes a comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS	Q1- Assinale seu vínculo com a Escola de Administração da UFRGS (<i>opções: “aluno graduação”/“aluno pós-graduação”/“docente”/“técnico administrativo”/“terceirizado”/“sem vínculo com a EA/UFRGS”/“outro”</i>)
	Q2- Independentemente da frequência, você é consumidor de cigarros?
	Q3- Com que gênero você se identifica?
Verificar a existência e as características de políticas de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS	Q4- Você conhece alguma política de descarte de bitucas de cigarros adotada pela Escola de Administração da UFRGS? Em caso positivo, poderia detalhar sobre ela?
Levantar informações sobre os hábitos de consumo de cigarros por parte dos fumantes pertencentes à comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS	Q5- Qual sua frequência de consumo de cigarros por dia?
	Q6- Você já consumiu cigarros nos espaços da Escola de Administração da UFRGS?
	Q7- Considerando o período pré-pandêmico de atividades presenciais na Universidade, quantos cigarros,

	em média, você consumia dentro dos espaços da Escola de Administração da UFRGS por dia?
	Q8- Qual dessas formas de descarte de bitucas (<i>opções: "bituqueiras"/"lixeiras"/"chão"/"outro"</i>) você mais pratica dentro dos espaços da Escola de Administração da UFRGS? Lembre-se que esta pesquisa é anônima e sua resposta sincera contribuirá para o melhor desenvolvimento deste trabalho.
Verificar os aspectos e atributos levados em consideração pelos fumantes da comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS no ato de descarte de bitucas neste espaço	Q9/Q10/Q11/Q12- Você assinalou a alternativa "bituqueiras"/"lixeiras"/"chão"/"outro" como opção de descarte de bitucas. Poderia explicar o que te faz tomar esta atitude?
	Q13- Em uma escala de 1 a 5, qual grau de importância você atribui a uma política de descarte de bitucas de cigarros na Universidade? Considere 1 como "pouco importante" e 5 como "muito importante".
	Q14- Quais características você elencaria como valiosas na política de descarte de bitucas de cigarros dentro da Universidade?
	Q15- Existe alguma questão relacionada ao consumo de cigarros ou ao descarte de bitucas de cigarros não contemplada no questionário que você gostaria de apresentar? Fique a vontade para contribuir abaixo:

Fonte: elaborado pela autora

Como forma de reter maior número de respondentes interessados, foi ofertado, ao final da pesquisa, o sorteio de um *voucher* para compras online. O preenchimento de um campo não obrigatório informando o *e-mail* do respondente permitia a participação do mesmo neste sorteio. Manteve-se o esforço em informar o anonimato nas respostas, uma vez os dados fornecidos para o sorteio e as demais respostas serem tratados de forma separada, sem o cruzamento que permita a identificação, garantindo sigilo aos respondentes, conforme ressaltada a importância por Gerhardt e Silveira (2009).

4.3 Aplicação do questionário

O formulário foi construído na plataforma Google Forms, pertencente à Google LLC. A escolha por esta ferramenta deu-se considerando o acesso facilitado pelos respondentes, sendo sua interface de simples compreensão e, também, por dispor de ferramentas e recursos de formulação e análise dos dados de forma prática e de forma integrada.

Antes da fase de aplicação do questionário, faz-se necessária a realização de pré-teste, de modo a possibilitar a detecção de falhas e nível de compreensão (MARCONI; LAKATOS, 2003). Foram colaboradores, neste sentido, dois discentes, uma docente e um ex-docente, ambos do curso de Graduação da EA/UFRGS. Após a realização dos ajustes sugeridos por estes, iniciou-se o esforço em se obter as respostas. O questionário ficou disponível para receber respostas no período de 31 de março de 2021 a 24 de abril de 2021.

Considerando o contexto de atividades presenciais suspensas na UFRGS, dada a pandemia decorrente da Covid-19¹¹, tornou-se inviável a realização da pesquisa no local físico deste estudo, isto é, as dependências da EA. Assim, para a aplicação do questionário, foi realizada a divulgação, por meio de ambientes virtuais, do *link* de acesso junto ao convite para participação ao público alvo. Foram utilizados para o envio do convite os endereços de *e-mail* dos departamentos da EA, sendo eles: Comgrad, Gerência Administrativa, Biblioteca, Comunicação, Financeiro, Infraestrutura e Manutenção, Secretaria do Programa de Pós-Graduação e, também, o correio eletrônico de cada docente da EA, conforme divulgado no portal da Escola. Também foi utilizada a ferramenta de envio de mensagens da Sala de Aula Virtual da UFRGS para alcançar colegas das disciplinas correntes da autora neste período letivo. Foram utilizadas, ainda, as redes sociais digitais da autora para divulgação da pesquisa, tanto no perfil pessoal quanto em grupos e comunidades relacionadas à UFRGS. Houve também a disseminação do *link* por grupos de conversas instantâneas (via aplicativo *WhatsApp*), tanto por parte da autora, quanto por parte

¹¹ Segundo a OPAS/OMS Brasil (2020), em dezembro de 2019, na cidade chinesa Wuhan, iniciou-se a transmissão de um novo coronavírus, o SARS-CoV-2, que foi disseminado pelo mundo e ficou conhecido por Covid-19. Por se tratar de uma pandemia de um vírus altamente contagioso e letal, uma das recomendações da OMS é o distanciamento e isolamento social como prevenção de contágio (CNN Brasil, 2020). A UFRGS, assim, suspendeu as atividades presenciais em março de 2020, dando continuidade no ensino por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), a fim de evitar aglomerações em seus ambientes físicos (UFRGS, 2020).

de colegas e docentes colaboradores na divulgação. Grupos de membros da PS Júnior, empresa júnior da EA, bem como do Centro Acadêmico da Escola de Administração da UFRGS (CAEA) e da Associação Atlética da Escola de Administração (AAEA) foram alcançados através do último meio de divulgação citado.

Dentre as vantagens da aplicação do questionário, o atingimento de um maior número de pessoas de forma simultânea e a garantia do anonimato são dois importantes atributos positivos observados, pertinentes ao tema deste estudo. Além disso, a possibilidade de responder de maneira remota promove a preservação da saúde física do entrevistado e do pesquisador, considerando o atual contexto de pandemia pela Covid-19 e as restrições com relação à aproximação física entre as pessoas, recomendadas pela OMS. Entre as desvantagens da adoção do questionário como ferramenta de coleta, pode-se destacar a impossibilidade de acompanhar a compreensão e desenvolvimento das questões por parte dos respondentes, além da impossibilidade de aprofundar algumas respostas com base no discurso apresentado no momento da interação com as perguntas.

4.4 Análise de dados

Com relação a análise de dados quantitativos, Gil (2002) propõe três passos: estabelecimento de categorias, codificação e tabulação e análise estatística dos dados. O primeiro visa classificar e organizar os dados de acordo com suas categorias (por exemplo, vínculos possíveis com a EA/UFRGS). A codificação é o processo onde dados são transformados em símbolos que podem ser tabulados (exemplo, classificação entre os gêneros dos respondentes) e a tabulação consiste em agrupar e contar as frequências dos dados codificados (por exemplo, 47% dos respondentes consideram-se do gênero feminino). O último passo, análise estatística dos dados, contempla o processamento dos dados de forma matemática, bem como sua apresentação e posterior interpretação (GIL, 2002; GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Quanto aos dados qualitativos, foi adotado o método de análise do conteúdo, o qual espera compreender o pensamento do sujeito através do conteúdo expresso no texto elaborado pelo mesmo (SILVA; FOSSÁ, 2013). A análise de conteúdo é organizada em três fases: pré análise, exploração do material e tratamento dos

resultados, inferência e interpretação, conforme Bardin (2011, apud SILVA; FOSSÁ, 2013).

A fase de pré análise na análise de conteúdo consiste no primeiro contato com os documentos da coleta de dados e a sistematização do conteúdo e material, para posterior formulação das hipóteses e de indicadores para interpretação do material coletado (SILVA; FOSSÁ, 2013). A segunda fase da análise de conteúdo é marcada pela exploração do material. Nessa etapa ocorrem as operações de codificação que, conforme Bardin (1977, apud SILVA; FOSSÁ, 2013), é o processo de transformação, “por meio de recorte, agregação e enumeração” das informações do conteúdo. Segundo as autoras, na exploração do material, unidades de registro são elencadas, seguidas pela categorização e pelo agrupamento por temas correlatos, dando origem às categorias iniciais, intermediárias e finais, quando tornam-se possíveis as inferências. Na terceira fase, onde ocorre o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, é realizada a análise comparativa a partir de aspectos semelhantes e diferentes, promovendo a justaposição das categorias existentes nas análises (SILVA; FOSSÁ, 2013).

A ferramenta escolhida para o tratamento e análise dos dados obtidos foi a Google Sheets, plataforma da Google LLC, onde são apresentadas as respostas obtidas pela Google Forms em forma de planilha, tornando possível a utilização de filtros por valores e a criação de gráficos para melhor visualização dos resultados. Para a análise das respostas do tipo abertas foi utilizada a própria interface da Google Forms e, para o agrupamento e comparação das respostas, também utilizou-se os filtros da Google Sheets.

5 RESULTADOS DA COLETA DE DADOS

Finalizado o período de coleta, foram obtidas 193 respostas ao questionário aplicado. Destas, com relação ao vínculo com a EA/UFRGS, a maior frequência foi entre alunos da graduação, totalizando 84,4% dos respondentes, seguidos por 10,4% docentes, 2,1% alunos da pós-graduação, 1,6% técnicos administrativos e 1,5% outro (sendo 1% ex alunos e 0,5% docente aposentada). Conforme apresenta a Tabela 1, o grupo com maior representatividade nas respostas é o de docentes da Escola, tendo o questionário alcançado 26% das pessoas com este vínculo. Dos técnicos administrativos, 13% dos respondentes representaram a categoria, enquanto os alunos de graduação e pós-graduação foram alcançados na proporção de 7,9% e 0,7%, respectivamente. Ao total, 7% da atual comunidade acadêmica da Escola de Administração da UFRGS respondeu ao questionário. Considerando o tamanho da população e da amostra, sob o grau de confiança (probabilidade de que a amostra represente com precisão as atitudes da população) de 85%, tem-se o erro amostral de 5%, o que demonstra que os resultados da pesquisa são representativos sob estas condições.

Tabela 1: proporção de respondentes por vínculo com a EA/UFRGS

Vínculo com a EA/UFRGS	Total por grupo na EA ¹²	Total de respondentes por grupo	Representação de respondentes por grupo (%)	Proporção por grupo no total pesquisa (%)
Alunos graduação	2.070	163	7,9	84,5
Alunos pós-graduação	548	4	0,7	2,1
Docentes	77	20	26	10,4
Técnicos administrativos	23	3	13	1,6
Terceirizados	8	0	0	0
Bolsistas	17	0	0	0
Outro	-	3	-	1,6
Total	2.743	193	-	-

Fonte: elaborado pela autora

¹² Conforme dados da Gerência Administrativa da EA/UFRGS, em março de 2021, a Escola registra: 2.070 alunos com vínculo ativo nos Cursos de Graduação (1.086 alunos no Curso de Administração Noturno, 514 no Curso de Administração Diurno e 470 no Curso de Administração Pública e Social); 298 alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração Stricto Sensu; aproximadamente 250 alunos nos Cursos de Especialização Lato Sensu; 77 professores em exercício; 23 Técnicos-Administrativos em Educação; 8 funcionários terceirizados; 17 bolsistas.

Do total de respondentes, 59,1% consideram-se do gênero feminino, 40,4% do gênero masculino e 0,5% preferem não se identificar. Com relação ao consumo de cigarros, 84,5% dos respondentes declaram-se não fumantes, logo, 15,5% das pessoas prosseguiram até o final do questionário, afirmando realizar consumo de cigarros. A distribuição da frequência de fumantes e não fumantes entre os respondentes de acordo com cada vínculo com a EA/UFRGS pode ser conferido na Tabela 2. O grupo que apresentou maior quantidade de fumantes foi o de alunos da graduação, enquanto os menores grupos, que apresentaram frequência nula, foram os de alunos da pós-graduação e de técnicos administrativos. A proporção de fumantes nos grupos de docentes e “outro” apresentaram a mesma frequência, de 0,5% dos respondentes em cada.

Tabela 2: proporção de respondentes fumantes por vínculo com a EA/UFRGS

Vínculo com a EA/UFRGS	Respondentes fumantes (%)	Respondentes não fumantes (%)
Alunos graduação	14,5	69,9
Alunos pós-graduação	0	2,1
Docentes	0,5	9,8
Técnicos administrativos	0	1,6
Outro	0,5	1
Total	15,5	84,5
	100	

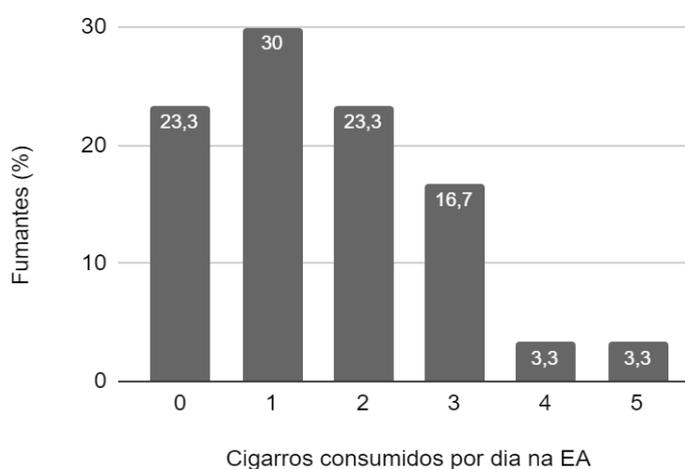
Fonte: elaborado pela autora

Com relação ao levantamento da existência de políticas de descarte de bitucas de cigarros na EA/UFRGS, 8,3% do total de respondentes fumantes confirmaram ter conhecimento sobre alguma proposta no local. Os resultados, apesar de provenientes de perguntas abertas, mencionam elementos semelhantes, que foram agrupados por unidade de registro para posterior comparação, conforme indicam as fases de exploração de dados e posterior inferência na análise de conteúdo (BARDIN, 1977 apud SILVA; FOSSÁ, 2013). Dentre as respostas, uma iniciativa de bituqueiras utilizando canos de PVC foi mencionada por 31,4% dos respondentes, o uso de lixeiras de metal é indicado por 25%, mesma porcentagem atribuída aos cinzeiros e, por último, 18,6% mencionaram bituqueiras, sem

especificar as características do objeto (como, por exemplo, o material do qual são compostas ou sua localização). No geral, não foram fornecidas maiores informações nas respostas obtidas e observou-se que três respondentes utilizaram expressões que indicam esquecimento quanto a detalhes, sendo elas “se não me engano” (respondente aluna da graduação, do gênero feminino), “não me recordo” (respondente aluno da graduação, do gênero masculino) e “já não tenho certeza” (respondente aluno da graduação, do gênero masculino), o que sugere que há interferência nas memórias sobre o espaço físico da Escola de Administração, talvez por conta da suspensão das atividades presenciais na UFRGS devida a pandemia pela Covid-19 (período que, atualmente, supera 12 meses).

A média aproximada de consumo pelos respondentes foi de cinco cigarros por dia, sendo a maior resposta vinte cigarros e a menor, de uma unidade diária. De acordo com a resposta a respeito da quantidade de cigarros consumidos nos espaços da EA/UFRGS, antes da pandemia pela Covid-19, a média por fumante, entre os respondentes, é de cerca de uma unidade por dia. A maior frequência é de 30% dos fumantes que consumiam uma unidade de cigarro por dia na EA, seguidos por 23,3% que consumiam duas unidades, 16,7% fumaram três cigarros e o volume de quatro e cinco unidades diárias com frequência 3,3% cada. Ainda, 23,3% dos fumantes apontam a frequência de consumo nula (zero unidades) nos espaços da EA. O Gráfico 1 demonstra a distribuição da proporção de cigarros consumidos por dia na EA/UFRGS entre os respondentes.

Gráfico 1: proporção (em %) de cigarros consumidos por dia na EA/UFRGS entre os respondentes



Fonte: elaborado pela autora

Em relação às alternativas de descarte de cigarros adotadas pelos respondentes, obteve-se que as lixeiras estão na primeira posição, com 56,7% de adesão, seguidas pelas bituqueiras, aderida por 33% dos respondentes e o descarte feito diretamente no chão, apontado por 3,3% dos fumantes que responderam a pesquisa. A opção “outro”, que consistiu na utilização de bituqueira própria, foi marcada por um respondente (3,3% da amostra). A Tabela 3 elenca as alternativas de descarte adotadas na EA/UFRGS, de acordo com as respostas fornecidas.

Tabela 3: alternativas de descarte adotadas na EA/UFRGS pelos respondentes

Alternativas de descarte	Respondentes fumantes (%)
Lixeiras	56,7
Bituqueiras	33,3
Chão	3,3
Outro	3,3
Não consumia na EA	3,3
Total	100

Fonte: elaborado pela autora

A pergunta seguinte pedia a justificativa da adoção da alternativa de descarte de bitucas assinalada na questão anterior. Formulada para obter respostas do tipo abertas, de modo a captar do respondente qual a motivação para realizar tal prática, a questão teve a intenção de “compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo” (GODOY, 1995, p. 58), um dos objetivos da pesquisa qualitativa. Uma vez este tipo de pesquisa não preocupar-se com “representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 31), as respostas foram analisadas uma a uma, mas serão apresentadas de acordo com as unidades de registro categorizadas e classificadas de acordo com as semelhanças nos discursos, conforme as fases da análise determinadas por Bardin (2011, apud SILVA; FOSSÁ, 2013).

A adoção do uso de lixeiras como principal alternativa de descarte de bitucas, apontada por por 56,7% dos respondentes. Destes, obteve-se como principal justificativa a disponibilidade e dispersão das mesmas pelo campus. Houveram

críticas por parte destes respondentes relacionadas à manutenção das bituqueiras de PVC existentes na EA, tanto relacionadas à limpeza, quanto em relação à integridade física das mesmas. O argumento do uso de lixeiras como “única opção” foi repetido algumas vezes entre os respondentes, o que revela a oportunidade de instalação de pontos de descarte adequado, fornecendo, assim, uma nova opção viável, na qual os resíduos de outra natureza não entrem em contato com as bitucas de cigarros (o que ocorre na utilização de lixeiras), possibilitando seu gerenciamento específico.

A utilização de bituqueiras foi a segunda alternativa de descarte de bitucas de cigarros mais citada pelos respondentes (33,3%). Os que marcaram esta opção apresentaram argumentos abrangendo a preocupação com o meio ambiente, tendo todos os respondentes citado alguma questão ambiental como motivação na escolha. Há, ainda, menções sobre a consideração com a equipe de limpeza do local, bem como ao zelo pelo ambiente físico da Escola.

A destinação das bitucas de cigarros consumidas diretamente no chão é apontada como principal alternativa por 1 respondente (3,3% da amostra). A justificativa para este ato se dá pela praticidade e pelo receio de promover um pequeno incêndio no caso de uso de lixeiras para descartar o resíduo. O respondente afirma, ainda, não conhecer bituqueiras adequadas para o uso, pois a única que conhece de PVC, dentro do pátio da EA, não recebe manutenção.

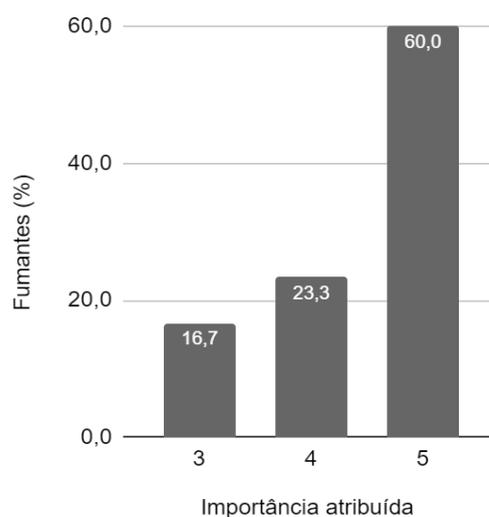
A opção “outro” foi proposta na intenção de permitir aos respondentes a apresentação de alternativas de descartes não contempladas nas opções disponíveis (bituqueiras, lixeiras ou chão). Apenas um respondente (3,3%) contribuiu neste sentido. Segue, na íntegra, o comentário a respeito da alternativa de descarte adotada e justificativa:

Tenho pavor e acho uma falta de respeito com o meio ambiente e falta de educação jogar bituca no chão, tenho uma latinha de Mentos Kiss vazia que carrego comigo na mochila, quando termino de fumar esmago a bituca no chão para apagar e coloco ela dentro da latinha, quando chego em casa descarto no meu lixo orgânico. O que me motivou a fazer isso foi ver praças e paradas de ônibus sempre sujas com bitucas no chão. (Respondente aluno da graduação, do gênero masculino)

As duas últimas perguntas do questionário abordam a política de descarte de bitucas na EA/UFRGS e ambas foram respondidas por todos os respondentes fumantes. Foi apresentada uma escala Likert de 5 pontos, onde 1 deveria ser

interpretado como “pouco importante” e 5 como “muito importante”. A distribuição das importâncias pode ser verificada no Gráfico 2. A maioria dos respondentes, representando 60% da amostra, assinalou a pontuação máxima (5 pontos) como grau de importância na proposição de uma política de descarte de bitucas. O grau 4 de importância foi atribuído por 23,3% dos fumantes e o grau 3, por 16,7%.

Gráfico 2: proporção (em %) da importância atribuída a uma política de descarte de bitucas na EA/UFRGS



Fonte: elaborado pela autora

Com relação às características valiosas em uma política de descarte de bitucas, novamente, diversos pontos de convergência foram observados. O atributo com maior demanda foi a instalação das bituqueiras em locais estratégicos, de acordo com as opiniões dos grupos de fumantes, dentro das possibilidades da Instituição. Um estudo sobre os melhores pontos para fixação dos coletores de bitucas deve ser realizado, uma vez que, conforme coletado, ao passo que alguns fumantes preferem que os mesmos sejam localizados em locais de grande fluxo e fácil acesso, outros apontam constrangimento em realizar o descarte perante um grupo de pessoas.

Ainda sobre os atributos valiosos, uma resposta em particular relata que acha importante a campanha de descarte não tratar sobre os riscos à saúde causados pelo cigarro, pois “quem consome, os conhece” (respondente ex aluno, do gênero masculino), conforme suas próprias palavras. Há respostas que mencionam a

necessidade de ampla sinalização próxima ao local de descarte, informando, além da indicação da bituqueira, dados que atraiam os fumantes àquele local, como expor qual o destino final daquele resíduo, quando tratado adequadamente.

A última questão aberta, única com resposta de caráter opcional, obteve 9 respostas. Destas, percebeu-se o interesse no objeto da presente pesquisa, exaltando a importância das discussões acerca do descarte de resíduos dentro da Universidade, sobretudo de cigarros, por ser um elemento bastante comum e pouco tratado atualmente. Neste sentido, houve o reconhecimento da importância da pesquisa dentro de toda a UFRGS, não apenas na Escola de Administração.

O Quadro 2 foi elaborado com os atributos valiosos elencados pelos respondentes, sendo eles: “instalação estratégica”, “fácil acesso”, “praticidade”, “apoio da EA/UFRGS”, “limpeza e manutenção”, “fiscalização”, “material adequado”, “segurança”, “divulgação”, “informação da destinação e impactos”, “sinalização”, “conscientização”, “riscos ambientais”, “influenciar a mudança de hábitos” e “não abordar danos à saúde”. Os atributos podem ser agrupados pelas categorias: “posto de coleta”, “experiência”, “institucional”, “infraestrutura” e “comunicação”. As ações possíveis com relação a cada atributo são sugeridas de modo a possibilitar o delineamento de uma política de descarte de bitucas com base nas opiniões coletadas.

Quadro 2: atributos valiosos aos respondentes na proposição de uma política de descarte de bitucas na EA/UFRGS e possíveis ações

Categoria	Atributos	Possíveis ações
Posto de coleta	Instalação estratégica	Pesquisar locais que costumam atrair consumidores de cigarros nos espaços da EA/UFRGS para instalação de pontos de coleta
	Fácil acesso	
Experiência	Praticidade	Proporcionar uma experiência facilitada e prática de descarte
Institucional	Apoio da EA/UFRGS	A política de descarte não deve ser apenas uma iniciativa individual, mas da EA /UFRGS como um todo, o que atribui maior visibilidade e credibilidade à ação
Infraestrutura	Limpeza e manutenção	Organizar e manter uma equipe para a realização da manutenção e limpeza dos pontos de coleta

	Fiscalização	Promover ações de fiscalização para que todos os fumantes da EA/UFRGS contribuam com o descarte adequado de bitucas
	Material adequado	Disponibilizar coletores compostos por materiais resistentes ao fogo, ou que contem com partes metálicas onde os cigarros possam ser apagados antes de descartados com segurança
	Segurança	
Comunicação	Divulgação	Elaborar campanhas de divulgação atrativas, contendo não somente a indicação de onde descartar o cigarro, mas o que será feito com o resíduo e, periodicamente, divulgar os resultados das ações
	Informação da destinação e impactos	
	Sinalização	Indicar o local apropriado para o descarte de forma clara e chamativa
	Conscientização	Impactar os fumantes sobre o grande volume de bitucas descartadas irregularmente e os potenciais riscos ambientais pelas substâncias dos cigarros
	Riscos ambientais	
	Influenciar a mudança de hábitos	A ação dentro da EA, seguindo as sugestões de divulgação e conscientização, pode motivar os fumantes a mudar seus hábitos em outros espaços
	Não abordar danos à saúde	Para evitar constrangimento por parte dos fumantes, as campanhas devem ser voltadas aos danos ambientais, não aos impactos do consumo à saúde

Fonte: elaborado pela autora

Pode-se observar que as informações fornecidas pelos respondentes abrangem aspectos diversos (representados pelas categorias elencadas Quadro 2), o que fornece aos formuladores da política de gerenciamento de bitucas algumas informações para delineá-la de forma completa e assertiva. De modo geral, conforme as opiniões coletadas, há chance de adesão dos consumidores de cigarros em adotar propostas de gerenciamento de bitucas, considerando o grau de importância 5 atribuído por 60% dos respondentes, também consideradas suas opiniões sobre as possíveis medidas que os envolvem.

5.1 Limitações e oportunidades observadas

Considerando o contexto pandêmico, com a suspensão das atividades presenciais na UFRGS, uma limitação encontrada nesta pesquisa é o distanciamento físico com o público-alvo no momento das respostas. A elaboração do questionário com perguntas abertas possibilita ao respondente a livre expressão de suas ideias a respeito do tema, mas algumas respostas, caso obtidas pessoalmente, poderiam ter sido mais aprofundadas através de estímulo do entrevistador. Sob este mesmo contexto, outro fator que pode influenciar nas respostas, como mencionado na apresentação dos resultados, é o esquecimento de detalhes de hábitos exercidos no período presencial, uma vez que a adoção de atividades remotas está vigente há mais de um ano.

Uma outra dificuldade observada foi a adesão a questionários online dado o atual contexto. Apesar do esforço na divulgação por diversos meios e canais de comunicação, o número total de respondentes abrange apenas uma parcela do número de pessoas vinculadas à EA/UFRGS, 7% do total. Não obteve-se acesso ao grupo de terceirizados e bolsistas da Escola, o que compromete parte dos resultados no que tange ao levantamento do total de fumantes dentre os pertencentes à Escola de Administração da UFRGS e a proposta da coleta de opinião de todos que compartilham seus espaços.

Apesar destes fatos, percebeu-se o interesse dos fumantes em compartilhar suas opiniões sobre o tema proposto. Uma oportunidade para pesquisa futura se dá justamente na elaboração de uma abordagem mais individualizada e aplicar o que Malhotra (2012) denomina como “sondagem” durante as entrevistas. Considerando ser um assunto pouco abordado e estudado dentro da UFRGS, sugere-se pesquisas futuras a respeito do descarte de bitucas na UFRGS como um todo, com a finalidade de delinear uma política de conscientização, coleta e destinação envolvendo as bitucas de cigarros. Ressalta-se que levantamento e manutenção dos números de fumantes na UFRGS torna-se interessante para estas ações, de modo a possibilitar a mensuração dos esforços que devem ser destinados pelos Departamentos a cada grupo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou investigar como, a partir dos indícios de uso de cigarros, se pode pensar em uma política de descarte de bitucas na Escola de Administração da UFRGS. Para alcançar este objetivo, foram estabelecidos os objetivos específicos da pesquisa e, para cada um deles, uma série de perguntas foi elaborada. Ao todo, 193 respondentes concluíram o questionário, sendo 30 respostas elegíveis de acordo com a proposta do presente trabalho. Considerando o tamanho da população e da amostra, sob grau de confiança de 85%, a margem de erro da pesquisa é de 5%.

O primeiro objetivo específico foi conhecer o perfil e a proporção de fumantes entre as pessoas pertencentes a comunidade acadêmica da EA/UFRGS. A partir das respostas obtidas, tornou-se possível mensurar algumas informações a respeito do perfil de consumo de cigarros dentre os respondentes pertencentes à comunidade acadêmica da EA/UFRGS. Primeiro, obteve-se que a grande maioria dos respondentes (84,5% da amostra) não consome cigarros. Com relação ao confronto de dados sobre o gênero dos fumantes respondentes, a frequência de homens (60%) é maior que a de mulheres (40%). A comparação entre a proporção de fumantes pertencentes a cada vínculo também é possível: alunos da graduação representam a maioria dos consumidores de cigarros que concluíram o formulário (93,3% da amostra).

Verificar a existência e as características de políticas de descarte de bitucas na EA/UFRGS foi o segundo objetivo específico estabelecido para esta pesquisa. Apenas 8,3% dos respondentes afirmam conhecer alguma prática específica, porém, não foi fornecido maior detalhamento para aprofundar a exploração deste aspecto.

Com relação ao terceiro objetivo, levantar informações sobre os hábitos de consumo de cigarros por parte dos fumantes pertencentes à comunidade acadêmica da EA/UFRGS, obteve-se que a média diária de consumo, nesta amostra, é de uma unidade por dia por fumante. Assim, em média, 30 cigarros são descartados por dia nos espaços da Escola. O descarte de bitucas por meio de lixeiras foi o mais apontado pelos respondentes, 56,7% da amostra, seguido do uso de bituqueiras, opção marcada por 33,3% dos respondentes. Os argumentos para a adoção da primeira alternativa apresentam a praticidade no ato, pelo número de lixeiras

disponíveis pelo campus e, da segunda, envolvem preocupações com o meio ambiente e com a manutenção do espaço físico da Escola.

Com relação ao quarto objetivo, verificar os aspectos e atributos levados em consideração pelos fumantes da comunidade acadêmica da EA/UFRGS no ato de descarte de bitucas neste espaço, os respondentes contribuíram com atributos que puderam ser agrupados em diferentes categorias, contemplando aspectos que abrangem os pontos de coleta, a experiência do descarte, questões sobre a infraestrutura física, a comunicação com o público-alvo e a necessidade de aporte institucional. Quando solicitado o peso dado à proposição de uma política de descarte de bitucas, o grau máximo de importância foi atribuído por 60% dos respondentes, o que sugere a possibilidade de adesão a uma proposta que atenda às suas necessidades.

Com a adoção de perguntas com respostas do tipo abertas, obteve-se dados que configuram um panorama inicial do problema do descarte de bitucas, resultando em *insights* para propostas de educação ambiental, e mais especificamente de gestão dos resíduos de cigarro na Escola de Administração e na UFRGS de modo geral.

REFERÊNCIAS

ABNT. **NBR 10004**. Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

ANDRADE, A. G.; DUARTE, P. C. A. V.; OLIVEIRA, L. G. **I Levantamento nacional sobre o uso de álcool, tabaco e outras drogas entre universitários das 27 capitais brasileiras** – Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cuidados_prevencao_drogas/obid/publicacoes/Livros/I%20Levantamento%20Nacional%20Universit%C3%A1rios%20-%202010.pdf>. Acesso em 28 out. 2020

BITUCA de cigarro: uma grande vilã ambiental. **Limpa Brasil**, 2019. Disponível em: <<https://www.limpabrasil.org/2019/06/25/bituca-de-cigarro-uma-grande-vila-ambiental/>>. Acesso em: 3 out. 2020.

BITUCA VERDE. Facebook, 2021. Página inicial. Disponível em: <<https://www.facebook.com/bitucaverde/>>. Acesso em: 15 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 8.262, de 31 de maio de 2014**. Brasília, DF: Presidência da República, [2014].
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8262.htm> Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020**. Regulamenta o inciso VI do caput do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico. Brasília, DF: Presidência da República, [2020a]. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10240.htm>. Acesso em 15 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**. Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9294.htm>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1999]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm>. Acesso em: 02 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm>. Acesso em: 02 nov. 2020

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2010]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011**. Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho de 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12546.htm>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3259/2012**. Dispõe sobre o descarte dos filtros de cigarro e demais componentes de qualquer produto fumífero, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node017xse1r7rq1mhh82vag3dxufj5397118.node0?codteor=965683&filename=PL+3259/2012>. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Vigitel Brasil 2019 : vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico : estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2019** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2020b. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf>. Acesso em: 9 set. 2020.

CARNEIRO, C. **Capital inicia projeto pioneiro no país de descarte de bituca**. Prefeitura de Porto Alegre, 2015a. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p_noticia=179339&CAPITAL+INICIA+PROJETO+PIONEIRO+NO+PAIS+DE+DESCARTE+DE+BITUCA>. Acesso em 13 mar. 2021

CARNEIRO, C. **DMLU aplica R\$ 1 milhão em multas por desrespeito ao novo código.** Prefeitura de Porto Alegre, 2015b. Disponível em: <[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p_noticia=183170&DMLU+APLICA+R\\$+1+MILHAO+EM+MULTAS+POR+DESRESPEITO+AO+NOVO+CODIGO](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p_noticia=183170&DMLU+APLICA+R$+1+MILHAO+EM+MULTAS+POR+DESRESPEITO+AO+NOVO+CODIGO)>. Acesso em 13 mar. 2021

COLETOR AMBIENTAL. **Coletor Ambiental – Atitude consciente com o meio-ambiente.** 2020. Disponível em: <<http://coletorambiental1.hospedagemdesites.ws/>>. Acesso em: 1 out. 2020.

GERHARDT, T.E, SILVEIRA, D.T. (Orgs.) **Métodos de Pesquisa.** UAB/UFRGS - Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Série Ensino a Distância. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, A. S. **Introdução à Pesquisa Qualitativa e suas Possibilidades.** Revista de Administração de Empresas. São Paulo/SP, 1995.

IMPrensa NACIONAL. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Resolução nº 3, de 26 de agosto de 2019.** Divulga as estimativas da População para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2019, constantes da relação anexa, para os fins previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 166, p. 374 e p. 396, 28 ago. 2019. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=28/08/2019&jornal=515&pagina=374>>. Acesso em: 28 out. 2020

JUNG, A. A.; TOCCHETTO, M. R. L.; GONÇALVES, J. A. Papa-bitucas: coletor para o descarte correto de bitucas de cigarro. **Anais do XI Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental.** Porto Alegre: ABES, 2014. Disponível em <<http://www.abes-rs.org.br/qualidade2014/trabalhos/id879.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2020.

LOPES, F. et al. **Padrão de consumo e expectativas em relação ao cigarro entre universitários.** Psic., Saúde & Doenças, Lisboa, v. 15, n. 2, p. 439-453, jun. 2014. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-0086201400020009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28 out. 2020.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada.** 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARCHI, J. et al. Bitucas de cigarro: como descartá-las e destiná-las corretamente? **Anais do 5º Fórum Internacional Ecoinnovar - 1ª Conferência Internacional de Sustentabilidade e Inovação.** Santa Maria: Ecoinnovar, 2016. Disponível em: <<http://ecoinnovar.com.br/cd2016/arquivos/resumos/ECO1070.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2020.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo - SP: Atlas, 2003.

MARIA, L. **Código de Limpeza Urbana completa cinco anos de aplicação**.

Prefeitura de Porto Alegre, 2019. Disponível em:

<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p_noticia=999202086&CODIGO+DE+LIMPEZA+URBANA+COMPLETA+CINCO+ANOS+DE+APLICACAO>. Acesso em 13 mar. 2021

MATTIAZZI, J. S.; TOCCHETTO, M. R. L. Produção de papel artesanal com a incorporação de bitucas de cigarro: uma alternativa sustentável. **Anais do 10º Simpósio Internacional de Qualidade Ambiental**. Porto Alegre: ABES, 2016.

Disponível em:

<http://www.abes-rs.uni5.net/centraldeeventos/_arqTrabalhos/trab_20160912193704000000984.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

NATUSCH, I. **Poa Sem Bituca está parado por falta de apoio da população e da prefeitura**. Jornal do Comércio, 2016. Disponível em:

<https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2017/08/geral/579251-poa-sem-bituca-esta-parado-por-falta-de-apoio-da-populacao-e-da-prefeitura.html>. Acesso em: 3 out. 2020.

OCEAN CONSERVANCY. **Together, We Are Team Ocean - 2020 Report**.

Disponível em:

<https://oceanconservancy.org/wp-content/uploads/2020/09/2020-Report_-FINAL-EMBARGOED-TIL-SEPT-8.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

OMS ressalta necessidade de isolamento amplo para conter o novo coronavírus. CNN Brasil, 2020. Disponível

em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/04/01/oms-ressalta-necessidade-de-isolamento-amplo-para-conter-o-novo-coronavirus>>. Acesso em: 7 nov. 2020.

OPAS/OMS BRASIL. **Dia Mundial Sem Tabaco 2017: vamos vencer o tabaco em favor da saúde, prosperidade, meio ambiente e desenvolvimento**. Brasília, DF, 2017. Disponível em:

<https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5428:dia-mundial-sem-tabaco-2017-vamos-vencer-o-tabaco-em-favor-da-saude-prosperidade-meio-ambiente-e-desenvolvimento&Itemid=839>. Acesso em: 23 set. 2020.

OPAS/OMS BRASIL. **Folha Informativa - Tabaco**. Brasília, DF, 2019. Disponível em:

<https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5641:folha-informativa-tabaco&Itemid=1097>. Acesso em: 25 set.. 2020.

OPAS/OMS BRASIL. **Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>.

Acesso em: 7 nov. 2020

PAINEL de dados. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre: UFRGS, 2019. Disponível em: <<https://www1.ufrgs.br/painelledados/base/index>>. Acesso em: 10 out. 2020.

PAPA-BITUCAS são instaladas em prédios da UFSM. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria: UFSM, 2015. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/administracao/2015/10/29/papa-bitucas/>>. Acesso em: 25 set. 2020.

PARKER, L. **Embalagens ultrapassam pontas de cigarro como lixo mais abundante em praias.** National Geographic, 2020. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2020/09/embalagens-ultrapassam-pontas-de-cigarro-como-lixo-mais-abundante-em-praias>>. Acesso em: 4 out. 2020.

PENNA, C. **Bituca de cigarro: uma grande vilã ambiental.** Ecycle, 2020. Disponível em: <<https://www.ecycle.com.br/1894-bituca.html>>. Acesso em 25 out. 2020.

POIATO RECICLA. Serviços, 2020. Disponível em: <<https://poiatorecicla.com.br/servicos/>> Acesso em: 28 out. 2020.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 555, de 13 de julho de 2006.** Proíbe, no município de porto alegre, o uso de produtos fumígenos em recintos coletivos e em recintos de trabalho coletivo. (redação dada pela lei complementar nº 759/2015). Porto Alegre, RS, 2006. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/ansjc>>. Acesso em: 30 out. 2020.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 574, de 2 de julho de 2007.** Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 1º e o art. 3º da lei complementar nº 555, de 13 de julho de 2006, obrigando os responsáveis pelos recintos coletivos e os responsáveis pelos recintos de trabalho coletivo a afixarem cartazes informativos sobre a proibição de que trata essa lei complementar e alterando as sanções a serem impostas aos infratores dessa lei complementar, e revoga os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da lei complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, as leis complementares nºs 254, de 22 de outubro de 1991, 386, de 8 de outubro de 1996, e 401, de 30 de junho de 1997, e a lei nº 6552, de 28 de dezembro de 1989. Porto Alegre, RS, 2007. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/asncj>>. Acesso em: 30 out. 2020.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 728, de 8 de janeiro de 2014.** Institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, revoga as Leis Complementares. Porto Alegre, RS, 2014. Disponível em: <http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmlu/usu_doc/728novocodigo.pdf>. Acesso em: 30 out. 2020.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 759, de 09 de fevereiro de 2015.** Altera a ementa, o § 2º do art. 1º, o inc. i do caput do art. 2º e a al. b do inc. ii do caput do art. 3º e inclui § 3º no art. 1º da lei complementar nº 555, de 13 de julho de 2006, alterada pela lei complementar nº 574, de 2 de julho de 2007, dispondo sobre a proibição do uso de produtos fumígenos em recintos coletivos e em recintos de

trabalho coletivo. Porto Alegre, RS, 2015. Disponível em:
<<http://leismunicipa.is/kulce>>. Acesso em 30 out. 2020.

RAMIS, T. R. et al. **Tabagismo e consumo de álcool em estudantes universitários: prevalência e fatores associados**. Rev. bras. epidemiol., São Paulo, v. 15, n. 2, p. 376-385, jun. 2012. Disponível em
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2012000200015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso: em 31 out. 2020.

RELATÓRIO Quadrimestral dos Prestadores de Serviços Terceirizados – Outubro de 2020. PROGESP/UFRGS, 2020. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/progesp/?page_id=4988>. Acesso em: 01 maio 2021.

ROCHA, A. A.; ALBANESE, M. **Danos do tabaco ao esportista e ao meio ambiente**. Jovem Médico, São Paulo, n. 3, p. 152-161, 2001.

SÃO PAULO. Câmara Municipal de São Paulo. **Projeto de Lei nº 499/2019**. Dispõe sobre a aplicação de sanções à pessoa que jogar bitucas de cigarros, ou de produtos fumígenos derivados do tabaco em vias ou logradouros públicos, na Cidade de São Paulo, e dá outras providências. São Paulo, SP, 2019. Disponível em:
<<http://documentacao.saopaulo.sp.leg.br/iah/fulltext/projeto/PL0499-2019.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **Unidade Financeira Municipal (UFM)** Porto Alegre, 2021. Disponível em:
<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=154#:~:text=A%20UFM%20foi%20institu%C3%ADa%20pela,e%20penalidades%20tribut%C3%A1rias%20e%20administrativas>. Acesso em: 7 abr. 2021.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. **Análise de Conteúdo: Exemplo de Aplicação da Técnica para Análise de Dados Qualitativos**. IV Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. Brasília, DF, 2013.

SILVEIRA, A. **Bitucas causam dano ambiental**. Gazeta do Povo, 2010. Disponível em:<<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/bitucas-causam-dano-ambiental-cf6okxundbcwt12z7in1wh7bi/>>. Acesso em: 28 out. 2020.

SIMMI, R. **Poa Sem Bituca recolhe mais 197.600 baganas**. Prefeitura de Porto Alegre: DMLU, 2016. Disponível em:
<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p_noticia=185871&POA+SEM+BITUCA+RECOLHE+MAIS+197600+BAGANAS>. Acesso em 3 out. 2020

TORKASHVAND, J. et al. **Littered cigarette butt as a well-known hazardous waste: A comprehensive systematic review**. Journal of Hazardous Materials, Volume 383, 2020, 121242, ISSN 0304-3894. Disponível em:
<<https://doi.org/10.1016/j.jhazmat.2019.121242>>. Acesso em: 10 mar. 2021

UFRGS suspende aulas presenciais a partir desta segunda-feira, dia 16 de março. UFRGS, 2020. Disponível

wm:<<http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/ufrgs-suspende-aulas-a-partir-desta-segunda-feira-dia-16-de-marco>>. Acesso em: 7 nov 2020.

APÊNDICE A – Questionário aplicado

Q1. Assinale seu vínculo com a Escola de Administração da UFRGS

- Aluno/a graduação
- Aluno/a pós-graduação
- Docente
- Técnico administrativo
- Terceirizado/a
- Sem vínculo com a EA/UFRGS
- Outro: _____

[Se “*Não tenho vínculo com a UFRGS*”: redireciona ao final da pesquisa]

Q2. Independentemente da frequência, você é consumidor de cigarros?

- Sim
- Não

[Se *não*: redireciona ao final da pesquisa]

Q3. Com que gênero você se identifica?

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não informar
- Outro: _____

Q4. Você conhece alguma política de descarte de bitucas de cigarros adotada pela Escola de Administração da UFRGS? Em caso positivo, poderia detalhar sobre ela?

- _____

Q5. Qual sua frequência de consumo de cigarros por dia?

- _____

Q6. Você já consumiu cigarros nos espaços da Escola de Administração da UFRGS?

- Sim
- Não

Q7. Considerando o período pré-pandêmico de atividades presenciais na Universidade, quantos cigarros, em média, você consumia dentro dos espaços da Escola de Administração da UFRGS por dia?

Q8. Qual dessas formas de descarte de bitucas você mais pratica dentro dos espaços da Escola de Administração da UFRGS? Lembre-se que esta pesquisa é anônima e sua resposta sincera contribuirá para o melhor desenvolvimento deste trabalho.

Bituqueiras

Lixeiras

Chão

Outro

[Se “*Bituqueiras*”: questão 9]

[Se “*Lixeiras*”: questão 10]

[Se “*Chão*”: questão 11]

[Se “*Outro*”: questão 12]

Q9. Você assinalou a alternativa “bituqueiras” como opção de descarte de bitucas. Poderia explicar o que te faz tomar esta atitude?

Q10. Você assinalou a alternativa “lixearas” como opção de descarte de bitucas. Poderia explicar o que te faz tomar esta atitude?

Q11. Você assinalou a alternativa “chão” como opção de descarte de bitucas. Poderia explicar o que te faz tomar esta atitude?

Q12. Você assinalou a alternativa “outro” como opção de descarte de bitucas. Poderia explicar o que te faz tomar esta atitude?

Q13. Em uma escala de 1 a 5, qual grau de importância você atribui a uma política de descarte de bitucas de cigarros na Universidade? Considere 1 como “pouco importante” e 5 como “muito importante”.

	1	2	3	4	5	
Pouco importante	()	()	()	()	()	Muito importante

Q14. Quais características você elencaria como valiosas na política de descarte de bitucas de cigarros dentro da Universidade?

Q15. Existe alguma questão relacionada ao consumo de cigarros ou ao descarte de bitucas de cigarros não contemplada no questionário que você gostaria de apresentar? Fique a vontade para contribuir abaixo:

EXTRA: Estarei sorteando, em maio de 2021, um voucher no valor de R\$ 50 da Americanas, como forma de agradecimento à sua contribuição. Para participar, peço que informe seu e-mail abaixo. Lembrando que a base de dados com os endereços eletrônicos será tratada de maneira separada da base de dados com suas respostas, ou seja, o anonimato será mantido!
